



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Vice-Pró-Reitoria de Planejamento e Controladoria - VPROPLAN
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
3º Andar

COMPROVANTE

À DDCON,

Considerando documento nº 5650452 e demais relacionados, autorizamos o prosseguimento ao atendimento da demanda, visto que:

- a) provisionamento orçamentário na Unidade de origem da demanda via PTRES 230274, Fonte de Recursos 1000000000, Natureza da Despesa 339039 e PI M20RKG0100N;
- b) contratação em tela que engloba a criação, expansão/aperfeiçoamento de ação governamental, não ocasionará em aumento de despesa, tendo em vista o planejamento orçamentário inicial e suas adequações no decorrer do exercício financeiro;
- c) objeto da contratação está compatível com a LDO, pois há Ação Orçamentária prevista em Lei.
- d) A ementa do Decreto 10.193/19 "Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços...", tendo em seu Art. 3º "A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio...". No caso da presente demanda, trata-se de custeio.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VANDERLEI FERREIRA, Vice-Pró-Reitor de Planejamento e Controladoria**, em 26/03/2024, às 20:20, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **5667297** e o código CRC **7E39C0B8**.